

**DESPACHO DE CONFIRMAÇÃO DE VALIDADE DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023**

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 foi publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 22/01/2024;

Considerando que o DESPACHO DE ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 001/2023 (PAD nº 008/2023) e, também, da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 foi publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe em 02/02/2024;

Considerando que a Decisão Liminar foi proferida nos autos do Processo Judicial nº 202410300287 em 20/02/2024 e determinou que a suspensão do despacho de anulação de procedimento licitatório que anulou o Pregão Eletrônico nº 001/2023 (PAD nº 008/2023) e, também, da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, contaria a partir da data da intima desta DESENVOLVE-SE;


Considerando que em 18/03/2024 esta Agência Sergipe de Desenvolvimento S.A. – DESENVOLVE-SE foi intimada da decisão Liminar proferida pela, à época, Exma. Juíza Dra SIMONE DE OLIVEIRA FRAGA, nos autos do Processo Judicial nº 202410300287, no sentido de conceder em parte a Liminar para DETERMINAR a suspensão do DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO que anulou o Pregão Eletrônico nº 001/2023 PAD nº 008/2023, até o julgamento final do presente *mandamus*, tudo a contar da intimação, sob pena aplicação de multa diária;

Considerando que a validade da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo registrado, se este ocorrer primeiro, conforme constante em sua Cláusula Terceira;

Considerando, portanto, que a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 esteve anulada e, portanto, com seu prazo suspenso por 46 (quarente e seis) dias, tendo sido restabelecida em 18/03/2024, quando esta DESENVOLVE-SE foi intimada da decisão liminar.

A AGÊNCIA SERGIPE DE DESENVOLVIMENTO S.A. – DESENVOLVE-SE, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, INFORMA QUE A MESMA SE ENCONTRA VÁLIDA E VIGENTE ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2025.

Aracaju, 10 de janeiro de 2025.



Milton Arthur Vasconcelos de Andrade Cruz  
Diretor-presidente